



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO
Tipo	Provas e provas e títulos (inclusive provas práticas)
Objetivo	Provimento das vagas referentes aos cargos públicos constantes deste edital, as vaga surgidas no futuro por vacância ou criação, bem como a formação de reserva técnica, tudo restrito ao prazo de validade do certame, incluindo eventual prorrogação do prazo de vigência inicial
Comissão de Acompanhamento do Concurso	Membros: a) Silma Rejane Freitas Pereira Matushita. b) Marli Dahm. c) Amarildo Roberto Mendes. d) Euza Maria Cabral. e) Janderson Diacomio Cechinel. f) Maria Das Dores Alves Dos Santos Reis. Potraria nº 233/GP/2015
Código de comunicação com a Comissão de Acompanhamento	Av. Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO – CEP. 78.864-000. Telefone: (69) 3582-2147 E-mail: marta2010_5@hotmail.com Horário de atendimento: segunda- feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h
Organizadora e códigos de Comunicação e outras informações importantes	MGA Concursos Av. Lucílio de Held, nº 1378, sala 03 – Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR Telefone: (44) 3346-6643 E-mail: contato@mgaconcursospublicos.com.br Horário de atendimento: segunda- feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h – horário do estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Fábio Patrício Neto – que, no uso das suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público nº 01/2015, visando o provimento das vagas referentes aos cargos públicos constantes deste edital, as vaga surgidas no futuro por vacância ou ampliação, bem como a formação de reserva técnica, tudo restrito ao prazo de validade do certame, incluindo eventual prorrogação do prazo de vigência inicial, tudo sob a regência do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal inerente, demais normas aplicáveis a matéria e, ainda, conforme disposições a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

1.2- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.3 - A competição, conforme a natureza e a complexidade do cargo, será por meio de provas (teóricas e práticas) ou de provas e títulos, tudo de acordo com as especificações seguintes.

1.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.5- O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cujubim - RO é o Estatutário, regime a que estarão submetidos os aprovados e empossados.

1.5.1- O regime previdenciário será o Regime Próprio do Município de Cujubim – RO.

1.6- O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo I deste edital.

1.7- A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

1.8- Os candidatos, ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura, nada obstando o direito de impugnação.

1.9- Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1, inclusive a idade mínima, somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

1.10- É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público, que serão tornados públicos via mural na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

1.11. As publicações oficiais, além das publicações no sítio e no mural, ocorrerão sempre no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Rondônia

2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVAS

TABELA 2.1

Cargos/Lotação	Remuneração Inicial	Carga H/Se m	Vagas	Vagas PNE	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição	Período Prova
Advogado	R\$ 3.086,79	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	R\$ 80,00	Domingo de Manhã
Agente Administrativo-Área urbana e/ou rural	R\$ 1.150,00	40h	03	00	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Agente de endemias	R\$ 800,00	40h	13	01	Ensino fundamental completo	R\$ 30,00	Domingo a Tarde



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Agente fiscal	R\$ 1.000,00	40h	02	00	Ensino fundamental completo	R\$ 30,00	Domingo de Manhã
Apontador	R\$ 800,00	40h	01	00	Ensino fundamental completo	R\$ 30,00	Domingo a Tarde
Assistente social	R\$ 2.000,00	40h	02	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Auditor fiscal de tributos municipais	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Bacharel em Ciências Contábeis, Administração ou Economia - inscrição no respectivo Conselho Profissional	R\$ 80,00	Domingo a Tarde
Auxiliar Administrativo-Área urbana e/ou rural	R\$ 800,00	40h	03	00	Ensino médio Incompleto	R\$ 50,00	Domingo de Manhã
Biomédico	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	R\$ 80,00	Domingo de Manhã
Condutor de Ambulância-Área urbana e/ou rural	R\$ 1.020,00	40h	04	00	Curso do SEST/SENAT de Condutor de Veículos de Emergência, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B, ensino fundamental incompleto e curso APH	R\$ 30,00	Domingo de Manhã
Controlador Interno	R\$ 3.000,00	40h	01	00	Ensino Superior Bacharel em Ciências Contábeis, Administração ou Direito - inscrição no	R\$ 80,00	Domingo a Tarde



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

					respectivo Conselho Profissional		
Cuidador	R\$ 800,00	40h	05	00	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 30,00	Domingo de Manhã
Eletricista	R\$ 1.000,00	40h	1	00	Ensino médio completo	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Enfermeira - Área urbana e/ou rural	R\$ 2.000,00	40h	04	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Fiscal de vigilância sanitária	R\$ 800,00	40h	01	-	Ensino Fundamental completo	R\$ 30,00	Domingo de Manhã
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	40h	02	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Medico clinico geral - Área urbana e/ou rural	R\$ 9.000,00	40h	04	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo	RS 80,00	Domingo de Manhã



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

					Conselho Profissional		
Médico Ginecologista	R\$ 10.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Médico ortopedista	R\$ 10.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Motorista de transportes escolar (MOP) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.020,00	40h	02	00	Ensino Fundamental Incompleto (carteira Nacional de Habilitação D)	30,00	Domingo a Tarde
Nutricionista	R\$ 2.000,00	40h	02	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo a Manhã
Odontólogo - Área urbana e/ou rural	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Pedagogo	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena em pedagogia	RS 80,00	Domingo de Manhã
Pedagogo orientador (40 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	07	00	Licenciatura Plena em pedagogia, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Pedagogo orientador (25 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.120,30	25h	01	00	Licenciatura Plena pedagogia, com habilitação	RS 80,00	Domingo a Tarde



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

					específica em área própria		
Pedagogo series iniciais - Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	24	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Especifica para os anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	RS 80,00	Domingo de Tarde
Pedagogo supervisor (40 horas) - Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	07	00	Licenciatura Plena pedagogia, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo a Tarde
Pedagogo supervisor (25 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.120,30	25h	01	00	Licenciatura Plena pedagogia, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo a Tarde
Professor de artes (40 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Tarde
Professor de ciências humanas (40 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Professor de educação física (40 horas) - -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Professor de geografia (40 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Professor História (40 horas) - Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação	RS 80,00	Domingo de Manhã



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

					específica em área própria		
Professor de língua estrangeira moderna – inglês (40 horas) - Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Professor de língua portuguesa (40 horas) - Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Tarde
Professor de matemática (40 horas) -Área urbana e/ou rural	R\$ 1.794,02	40h	02	00	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria	RS 80,00	Domingo de Manhã
Psicólogo Clínico	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo de Manhã
Psicólogo Educacional	R\$ 1.000,00	40h	03	00	Superior Específico para a área de atuação - inscrição no respectivo Conselho Profissional	RS 80,00	Domingo a Tarde
Psicopedagogo	R\$ 2.000,00	40h	01	00	Pedagogia + Pós Graduação em Psicopedagogia	RS 80,00	Domingo a Tarde
Socorrista	R\$ 900,00	40h	04	00	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Técnico Ambiental	R\$ 900,00	40h	01	00	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Técnico de manutenção de Equip. Informática	R\$ 1.200,00	40h	01	00	Ensino médio + curso para a área de atuação	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Técnico em agropecuária	R\$ 900,00	40h	01	00	Ensino Médio completo Registro cons. Profissional	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Técnico em edificações	R\$ 1,200,00	40h	01	00	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizant	R\$ 50,00	Domingo a Tarde



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

					e específico na área.		
Técnico em enfermagem - Área urbana e/ou rural	R\$ 900,00	40h	06	00	Ensino Médio completo Registro cons. Profissional	R\$ 50,00	Domingo a Tarde
Técnico em saúde bucal - Área urbana e/ou rural	R\$ 900,00	40h	01	00	Ensino Médio completo	R\$ 50,00	Domingo de Manhã
Viveirista	R\$ 800,00	40h	01	00	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 30,00	Domingo a Tarde

2.1 – Para os cargos em que constam expressamente a lotação “Área urbana e/ou rural”, os candidatos aprovados poderão ser lotados para o exercício de suas atividades de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período das 08:00hs do dia 11/08/2015 às 23h59min do dia 11/09/2015,

3.1.1- O valor correspondente à taxa de inscrição, por cargo, está disposto na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2- Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2- Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3- Preencher corretamente o Formulário de Inscrição e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4- Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período de 11/08/2015 à 11/09/2015.

3.2.5- Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3- O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5- Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, exceto anulação deste Concurso Público.

3.6- A organizadora MGA Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4- DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

4.1 Da isenção para beneficiários do CadÚnico.

4.1- Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, devendo, para tanto, estar com cadastramento atualizado no referido cadastro.

4.1.1. Para solicitação da isenção o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.2- O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de 11 a 13 de agosto de 2015.

4.1.3- A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 24 de agosto de 2015.

4.1.3- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br nos dias 25 a 27 de agosto de 2015.

4.1.4- A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia 28 de agosto de 2015; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no dia 28 de agosto de 2015.

4.1.5- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2015.

4.2 DA ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

4.2.1 Considera-se doador de sangue, afim de usufruir os benefícios da Lei nº 1134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 10709, de 10 de novembro de 2003:

I - o portador de Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia; e

II - quem tenha doado sangue no mínimo 04 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.2.2 O candidato doador que desejar requerer isenção de taxa, deverá VIA SEDEX, no período de 11 a 13 de agosto de 2015, enviar a organizadora MGA Concurso Públicos – Av. Lucílio de Held, 1378 - Sala 03 – Maringá – PR – CEP: 87033-230, cópia simples de sua Carteira de Doador, junto as respectivas declarações confirmatórias das doações, expedidas pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.2.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 24 de agosto de 2015.

4.1.3- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br nos dias 25 a 27 de agosto de 2015

4.1.4- A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia 28 de agosto de 2015; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no dia 28 de agosto de 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

4.1.5- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2015.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.4- Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5- O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo de 11 de agosto 2015 até 11 de setembro de 2015, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03- Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) a não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6- No envelope deverá conter: Nome do Município de Cujubim – RO, Concurso Público e número, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

LAUDO MÉDICO	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM – RO
	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
	Cargo: _____
	Nome do Candidato: _____
	RG nº: _____ e CPF/MF _____

5.1.7- Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9- O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Cujubim-RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1- O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITAS OBJETIVAS – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

6.1.2- 2ª ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS – para todos os cargos de Professor, Pedagogo e Psicopedagogo, de caráter classificatório.

6.1.2- 3ª ETAPA – PROVAS PRÁTICAS – Para os cargos de Motorista de transporte escolar e Conductor de Ambulância.

6.1.2.1. A prova deverá ser dirigida e avaliada por profissional especializado na respectiva área de conhecimento.

7- DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cujubim-RO, conforme quadro:

TABELA 7.1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

CARGOS	PERÍODO	Data	Horários
<ul style="list-style-type: none">- Advogado- Agente fiscal- Assistente social- Auxiliar Administrativo – Área urbana e/ou rural- Condutor de ambulância – Área urbana e/ou rural- Cuidador- Biomédico- Enfermeira – área urbana e/ou rural- Engenheiro Agrônomo- Farmacêutico/Bioquímico- Fiscal de vigilância sanitária- Fisioterapeuta- Fonoaudiólogo- Medico clinico geral – Área urbana e/ou rural- Médico Ginecologista- Médico ortopedista- Nutricionista- Odontólogo – Área urbana e/ou rural- Pedagogo- Pedagogo orientador 40H - Área urbana e/ou rural- Pedagogo supervisor 40H - Área urbana e/ou rural- Professor de ciências humanas 40H Área urbana e/ou rural- Professor de educação física 40H Área urbana e/ou rural- Professor de geografia 40H Área urbana e/ou rural- Professor História 40H Área urbana e/ou rural- Professor de língua estrangeira moderna – inglês 40H Área urbana e/ou rural- Professor de Matemática 40H Área urbana e/ou rural- Psicólogo Clínico- Técnico em saúde bucal	MANHÃ	11/10/2015	Abertura dos portões: 07h Fechamento dos portões: 07h45min Início da aplicação das provas: 08h Término das Provas: 12h

CARGOS	PERÍODO	Data	Horários
<ul style="list-style-type: none">- Agente Administrativo – Área urbana e/ou rural- Agente de endemias- Apontador- Auditor fiscal de tributos municipais- Controlador interno- Eletricista- Motorista de transporte Escolar – Área urbana e/ou rural- Pedagogo orientador 25H - Área urbana e/ou rural- Pedagogo series iniciais - Área urbana e/ou rural- Pedagogo supervisor 25H - Área urbana e/ou rural- Professor de artes 40H Área urbana e/ou rural- Professor de língua portuguesa 40H Área urbana e/ou rural- Psicólogo educacional- Psicopedagogo- Socorrista- Técnico Ambiental	TARDE	11/10/2015	Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 13h45min Início da aplicação das provas: 14h Término das Provas: 18h



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

- Técnico em agropecuária - Técnico em manutenção de equip. De informática - Técnico em edificações - Técnico em enfermagem Área urbana e/ou rural Viveirista			
---	--	--	--

7.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1- A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 11/10/2015, obedecido o cronograma da tabela 7.1, com duração de 04h (quatro horas) de prova.

7.2.2- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 7.2

CARGOS	ÁREA CONHECIMENTO	DE Nº QUESTÕES	DE VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL	Português	15	2,5	37,5
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Estado de Rondônia)	15	2,5	37,5



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

TOTAL	---	40	---	100
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE Nº QUESTÕES	DE VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO	Português	15	2,5	37,5
	Informática	10	2,5	25,0
	Conhecimento Gerais (História e Geografia do Estado de Rondônia)	15	2,5	37,5
TOTAL	---	40	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	DE VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO TÉCNICO	Português	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Estado de Rondônia)	15	2,0	30,0
	Conhecimento Específico	10	4,0	40,0
TOTAL	---	40	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE Nº QUESTÕES	DE VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR	Português	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Estado de Rondônia)	15	2,0	30,0
	Conhecimento Específico	10	4,0	40,0
TOTAL	---	40	---	100

7.5 - DAS PROVAS PRÁTICAS

7.5.1- As Provas Práticas, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos aprovados na prova objetiva, da seguinte forma:

Para os 10 primeiros aprovados para os cargos de Motorista de transporte escolar e Condutor de Ambulância

7.5.2- Local e Horário: Será comunicado posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.5.3- As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

7.5.4- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.5.5- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.5.6- A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.5.7- A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) **APTO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) **INAPTO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.5.8- A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.5.9- A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

7.6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

7.6.1- Atividades práticas referentes às atribuições dos respectivos cargos e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

7.7- DOS TÍTULOS

7.7.1- Serão considerados os títulos obtidos na área da educação na seguinte conformidade, para todos os cargos de nível superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO QUANTIDADE DE PONTOS
DOUTORADO	1 (UM) TÍTULO	10
MESTRADO	1 (UM) TÍTULO	5
ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) TÍTULO	3

7.7.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.7.3- Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.7.4- A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 18 (dezoito) pontos.

7.7.5- Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.7.6- Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.7.7- Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

7.7.8- Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, NO PERÍODO DE 11 de agosto de 2015 à 11 de setembro de 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS

MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Cargo: _____



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Nome do Candidato: _____

RG nº: _____ CPF/MFnº _____

7.7.9- Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.7.10- Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.7.11- Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município de Cujubim - RO, com **duração máxima de 04h (quatro horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1- As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração.

8.1.1.1- Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade público.

8.1.2- A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.2- Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a(o) Prefeitura do Município de Cujubim - RO poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

8.3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01h (uma hora), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente com capsula transparente, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

8.4- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.4.1. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5- Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial do Estado de Rondônia, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

8.7- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.

8.7.1. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.8- Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

8.10- O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11- No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12- O candidato que necessitar alterar seus dados deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

8.13- As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15- O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica**, e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.15.1- Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16- A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17- Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.19- O gabarito das provas objetivas estará disponível para consulta no site www.mgaconcursospublicos.com.br, no dia subsequente a realização das provas.

9- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1- O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de 11 de agosto de 2015 até o dia 11 de setembro de 2015.

9.1.1- No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

9.1.1.1- A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2- O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2- A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data de 18 de setembro de 2015**.

10- DOS RECURSOS

10.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de **03 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a. Edital de Deferimento das Isenções;
- b. Edital de Deferimento das Inscrições;
- c. Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d. Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Práticas e de Títulos;

10.2- O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4- Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 10.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

11- DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e Títulos será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

12.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2- Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

12.3- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.5- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1- São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e “E” em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, e apresentar Certificado de conclusão do curso SESC/SENAT E MOP para os candidatos aos cargos de Motorista de Transporte Escolar e Condutor de Ambulância “Categoria D e E”.

13.1.1- No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.2- O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

14- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1- Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2- A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Cujubim-RO.

14.3- As contratações serão realizadas sob o Regime Jurídico Único/Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 324/2003, na Lei Municipal nº 640/2014 do Plano de Cargos e Salários do



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Administrativo e para o magistério observar-se-á especificamente a Lei Municipal nº 278/2001, do Plano de Cargos e Salários do Magistério, visando o regular funcionamento da rede de ensino nas escolas municipais, urbanas e rurais, durante o período letivo e prescindirão de procedimento de atribuição de aulas pela Diretoria Municipal de Educação, na qual serão disponibilizadas as vagas para escolha de acordo com a ordem de classificação no presente certame para provimento de docentes.

14.4- O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada para a atribuição de aulas, implicará na perda do direito à admissão.

14.5- A não aceitação pelo candidato da vaga disponibilizada no ato da atribuição, independentemente do local e da escola, que poderá ser urbana ou rural, implicará em desistência e liberará à convocação dos próximos candidatos da lista de classificação.

14.6- Os candidatos serão convocados em ordem cronológica de classificação não se repetindo à lista de classificados no período letivo.

14.7- Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde ou não assumir as classes/aulas atribuídas, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados, a partir do candidato que teve sua classificação tornada sem efeito.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 01 Foto 3X4;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

15.2- Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5- A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.7- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Cujubim-RO, após o Resultado Final.

15.8- A validade do presente Concurso Público será de **2 (dois) anos**, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.11- Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Cujubim-RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.12- A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

15.14- A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

15.15- Caberá ao Prefeito do Município de Cujubim-RO a homologação dos resultados deste Concurso Público Classificatório.

15.16- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

15.17- A Prefeitura do Município de Cujubim-RO, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

15.18- As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

15.19 – São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- d) Anexo III – Critérios da Prova Prática.

15.20- Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Jornal de Circulação Regional e Local no Município de Cujubim-RO.

Cujubim - RO, 11 de agosto de 2015.

FABIO PATRICIO NETO

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Rondônia, e questões sobre tópicos atuais divulgados em jornais, revistas e televisão.

2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a aberturado rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia.

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a aberturado rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TECNICO AMBIENTAL: Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento, Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Lei Federal 9605/98, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

TECNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Memória do computador: utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas operacionais e linguagens de programação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientados a objetos. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): conceitos. Manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores. Redes locais e teleprocessamento: redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; estruturas de rede (topologia); padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes. Modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, "switches", pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica. Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Sistemas operacionais Windows. Utilitários Microsoft em português. implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point; BR-Office-Writer; BR-Office-Calc; BR-Office-impress - Conceitos básicos. Uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Noções de administração rural, Noções de organizações sociais rurais, Crédito rural, Comercialização de produtos agropecuários, Agregação de valores aos produtos rurais, Industrias rurais, Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental, Noções de meio ambiente, Uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influencias do meio ambiente no cultivo de plantas, Origem e formação dos solos, Características dos solos, Noções de correção de solo e adubação, Preparo e conservação do solo, Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, eqüinos, asininos, muares, peixes e abelhas), Noções de agrometeorologia, Alimentação de inverno, Preparo e utilização correta de silagem, Noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária. Lei Orgânica do Município de Cujubim.

TECNICO EM EDIFICAÇÕES: Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de software. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Edificações. Condições e MEIO Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Ética, bioética e legislação em enfermagem; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades. Diretrizes e Normas do Programa Estratégia Saúde da Família. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazonas no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO: Direito Constitucional: Natureza, objeto e conteúdo científico do Direito Constitucional; conceito, objeto, elementos e supremacia da Constituição; controle da constitucionalidade; princípios constitucionais. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Emendas constitucionais. Da ordem econômica e social na Constituição Federal - Princípios Gerais Direito Administrativo: Da Administração Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público. Órgão e Agentes; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação; dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição Administrativa. Direito Civil: Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Dos Bens. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Propriedade. Dos Contratos - teoria geral, da compra e venda, da troca, da doação, da locação de coisas, do empréstimo, do depósito, do mandato, da gestão de negócios, da sociedade. Das Obrigações. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90). Direito Comercial: Responsabilidade do Empresário. Da responsabilidade pessoal por prejuízos aos credores. Nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Dec. 3708/19). Nas Sociedades Anônimas (Lei n.º 6404/76). Nas Instituições Financeiras (Lei 6024/74). Teoria da Desconsideração da Pessoa Jurídica; Dos Contratos



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

Mercantis: Compra e Venda Mercantil, Arrendamento Mercantil (leasing), Franquia (Franchising), das Operações Bancárias: Contrato de Abertura de Crédito, Mútuo, da Falência; da Propriedade Industrial: marcas e patentes e sua proteção (Lei n.º 9279/96). Direito Trabalhista: CLT: Consolidação das Leis do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho, Definição de empregado e de empregador, a relação de emprego, a extinção do contrato de trabalho, o salário, a equiparação salarial, o décimo terceiro salário, o FGTS, a jornada diária de trabalho, o descanso semanal remunerado e nos feriados, as férias, o trabalho do menor e da mulher, o empregado rural e o doméstico, o trabalhador temporário, eventual e avulso, as relações coletivas de trabalho, os sistemas de organização sindical e o direito de greve; Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário. Competência legislativa dos estados. Princípios constitucionais gerais aplicáveis ao Direito Tributário. Princípios informadores do Direito Tributário, especificamente (I) livre Iniciativa, (II) capacidade contributiva e (III) não confisco. Limitações ao poder de tributar. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária: Tratados e convenções internacionais, Leis complementares, Leis ordinárias, medidas provisórias e normas complementares. Validez, vigência e eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária. Norma matriz de incidência tributária. Hipóteses: critérios, material, temporal e espacial; Consequentes: critérios quantitativo, base de cálculo e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo. Não incidência. Imunidade. Isenção. Benefícios fiscais. Anistia. Remissão. Deferimento. Obrigação tributária principal e acessória. Conceito. Nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária. Contribuinte e responsável. Responsabilidade solidária, Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por Infrações. Substituições tributária. Imposição tributária e as convenções particulares. Norma sancionadora; Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Aplicação pelo Judiciário. Crédito tributário, Lançamento. Natureza Jurídica. Efeitos e modalidades. Caráter vinculado da atividade do lançamento, Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Hipóteses. Moratória. Demais causas de suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação, Prescrição e decadência. Remissão. Distinção jurídica das espécies tributárias. Imposto. Taxa. Contribuições: sociais, de intervenção no domínio econômico, de categorias profissionais, Contribuição de melhoria. Preço público. Dívida ativa. Conceito. Inscrição. A presunção de certeza e liquidez; consectários. Processo tributário: Execução fiscal, consignação em pagamento, Ação declaratória, Ação anulatória, Ação de repetição de indébito. Ações cautelares e mandado de segurança. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Direito Processual Civil: Jurisdição e competência; Ação, processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo. Partes e procuradores. Ministério Público. Atos processuais. Atos do juiz. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades, Petição inicial. Valor da causa. Pedido. Resposta. Reconvenção. Revelia, Tutela antecipada. Litisconsórcio, assistência e Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar, saneamento e conciliação. Provas. Audiência de instrução e Julgamento. Sentença, Coisa Julgada. Recursos em geral (noções gerais, espécies e requisitos de admissibilidade), particularmente os de interposição em primeiro grau. Processo cautelar, Noções gerais. Medidas inominadas e procedimentos cautelares específicos. Procedimentos especiais. Ação de despejo. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação de prestação de contas. Ação de alimentos. Ações de separação e divórcio. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Execução. Títulos executivos. Liquidação de sentença. Espécies de execução (arts.612 à 735 do CPC). Embargos do devedor. Procedimentos de Jurisdição voluntária. Assistência Judiciária. Ações e incidentes da Lei de Falências. Mandado de segurança, ação civil pública e ação monitória. Taxa judiciária. Organização Judiciária do Estado do Rondônia. Competência dos Tribunais Cíveis estaduais. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

ASSISTENTE SOCIAL: Políticas Sociais Públicas no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Sistema Único de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. *Código Tributário Nacional. LC Federal n.º 116/2003, Código Civil Brasileiro – no tocante a empresas. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa).* Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

BIOMÉDICO: Noções gerais de técnicas histológicas e citológicas. Operações fundamentais da técnica histológica e citológica. Métodos de coloração em histologia e citologia. Preparação de soluções. Microtomia pelo criostato. Histoquímica enzimática. Imunohistoquímica. Microscopia eletrônica de transmissão e de varredura. Métodos de Estudo em Patologia. Processos patológicos gerais; Degenerações; Morte celular; Patologia do interstício; Alterações locais da circulação sanguínea; Inflamações; Alterações do crescimento e da diferenciação celular. Neoplasias. Processos de Fossilização; Fossilização; Tafonomia; Principais grupos de micro e macrofósseis; Paleoinvertebrados; Paleovertebrados; Microfósseis e palinórfos. Métodos de estudos em Paleontologia. Paleopatologia. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

CONTROLADOR INTERNO: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais da Nova Contabilidade Pública. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Acesso a Informação, Transparência Pública, Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Obras Serviços de Engenharia na Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

ENFERMEIRA – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Administração rural, irrigação e drenagem; Agricultura; Agricultura orgânica; Compostos orgânicos; Economia rural; Entomologia econômica; Fertilidade do Solo; Fisiologia vegetal; Fitopatologia; Fruticultura; Geologia geral; Irrigação e drenagem; Mecânica, máquinas e motores agrícolas; Meteorologia e Climatologia; Microbiologia agrícola; Olericultura Regional, Estufas e hidropônica; Paisagismo e arborização urbana; Plano Diretor; Máquinas e Implementos Agrícolas; Silvicultura. Legislação Ambiental. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

FISIOTERAPEUTA: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

FONOAUDIÓLOGO: Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábio palatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar; , Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

MÉDICO CLINICO GERAL– ÁREA URBANA E/OU RURAL: Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Gestão de Saúde Pública; Organização e administração



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional; Programa Nacional de Imunização Médico Geriatria. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorreia primária. Amenorreia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeoescopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Rutura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto placentário e uteroplacentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

MEDICO ORTOPEDESTA: Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação e Portaria 224/MS; Legislação no Estado do Paraná; Recursos Extra Hospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Constituição Federal de 1988 – ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. PCNs e RCNs. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

ODONTOLOGO– ÁREA URBANA E/OU RURAL: PATOLOGIAORAL - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos emiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. **FARMACOLOGIA**- Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. **DENTÍSTICA** - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. **CIRURGIA** - Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial: Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial: Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. **RADIOLOGIA** - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. **BIOSEGURANÇAEM ODONTOLOGIA** - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. **OCCLUSÃO**- Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. **ÉTICA E LEGISLAÇÃOODONTOLÓGICA** – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS; Legislação Básica do,SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da, Família) - Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão - Port MS 399/2006. Doenças ,ndêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIOS, Leishimaniose, HAS, ICC - Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarréia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asma, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes millitus e vulvovaginites. Lei Orgânica do Município de Cujubim - RO.

PEDAGOGO: Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PEDAGOGO ORIENTADOR (40/25H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação nos Anos Iniciais; Organização do trabalho pedagógico da Educação nos Anos Iniciais; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação nos Anos Iniciais; Registros, planejamento e avaliações na Educação nos Anos Iniciais; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação nos Anos Iniciais; Formação do professor de Educação nos Anos Iniciais; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação nos Anos Iniciais; PCN de educação nos Anos Iniciais; Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PEDAGOGO SUPERVISOR (40/25H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Legislação da Educação Básica, LDB- Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE ARTES (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; LDB, parâmetros curriculares nacionais e PCN de arte. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; O Ensino de Ciências Humanas; Proposta de ensino de Ciências: A formação do professor e a atuação do aluno - mestre. Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Educação Física e sociedade; fundamentos didático pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (40H) – ÁREA URBANA E/OU RURAL: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Problemas envolvendo operações. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PSICÓLOGO CLÍNICO: Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. . Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PSICOLOGO EDUCACIONAL: Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegas e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

PSICOPEDAGOGO: Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegas e das instituições escolares; Avaliação institucional e do



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei Orgânica do Município de Cujubim – RO.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO: Executar intervenções judiciárias, em todas as instâncias; Assistir em assuntos jurídicos ao Prefeito; Representar e defender em juízo, ou força dele, por designação do Prefeito, em todo e qualquer processo de interesse da municipalidade; Promover ou auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e Jurisprudência; Opinar sobre interpelação de textos legais; Elaborar minuta de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros; Redigir petições iniciais, contestando e outros expediente de ordem jurídica; Efetuar a cobrança da dívida ativa e outros créditos da municipalidade; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade e Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Preencher a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Prefeitura; Participar da elaboração e manutenção de cadastros, nos diversos setores da Prefeitura; Efetuar cálculos diversos com auxílio de máquinas de calcular; Protocolar documentos e processos, encaminhando aos setores competentes; Elaborar quando solicitado, despachos simples em processos administrativos; Participar da atualização de fichários e arquivos; Classificar documentos por materiais ou em ordem alfabética; Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transações comerciais; Participar de levantamentos para determinação do estoques de materiais do setor de trabalho; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Prestar atendimento ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; Executar serviços simples de datilografia; Operar, quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos; Efetuar atividades administrativas simples, nos diversos órgãos da Prefeitura; Preparar relatórios simples e padronizados dos serviços administrativos desenvolvidos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ENDEMIAS: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

AGENTE FISCAL: Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobranças de tributos, com vistas à difusão da legislação em vigor; Realizar estudos técnicos econômicos para apuração de receitas mais reais pelas empresas; Realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação intencional; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidade; Lavrar autos de infração e termos de fiscalização; Fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos, teatros, publicidade outros; Fiscalizar a exatidão da cobrança realizada ao imposto sobre serviços; Fazer conferências sobre o recolhimento do imposto de prestação de serviços pela alíquota fixa, bem como da taxa de licença de localização; Auxiliar na avaliação de imóveis para efeito de transmissão, lançamento, vistoriados; Auxiliar no exame e despacho de processos de solicitação de programação de prazos de pagamento de tributos e taxas; Auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito financeiro nos recursos interpostos pelas empresas autuadas; Providenciar a expedição de notificações e intimações por meio de memorandos ou outras formas de correspondências; Orientar os contribuintes prestando informações e esclarecimentos; Participar com outros especialistas e técnicos, da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização; Redigir relatório mensal das atividades fiscais; Aplicar leis e regulamentos na área de atuação; Participar de reuniões de grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e instrumentos colocados à disposição; Desempenhar outras atribuições que, por sua características se inclua na esfera de competência.

APONTADOR: Auxiliar o seu superior hierárquico em tarefas administrativas dentro do canteiro de obras. Controlar frequência da mão-de-obra. Registrar as horas trabalhadas, anotando-as em documentos apropriados. Registrar as ocorrências diárias em formulários próprios. Receber e conferir materiais destinados às obras. Distribuir e recolher as ferramentas destinadas às obras. Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários das obras. Auxiliar o superior hierárquico nas solicitações de materiais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL: Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento; Prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos individuais; Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevista ou de outros métodos o ambiente, as particularidades de indivíduos e ou grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais; Organizar meio de recreação e outros serviços sociais; Prestar ou ajudar a prestar serviços de consultas; Determinar o direitos do indivíduo à assistência financeira e médica a necessitados; Observar a evolução dos casos após resultados dos problemas mais imediatos; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; Coordenar e supervisionar levantamento socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Encaminhar os indivíduos aos centros de tratamento de que dispõem a comunidade como hospitais, igrejas, escolas especiais, etc.; Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o Serviço Social de casos específicos; Colher elementos para estudo social da família da criança, das creches e escolas; Promover integração Família-creche, através de contatos individuais e atividades de



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

grupos; Encaminhar a família aos serviços da comunidade, quando necessário; Atuar junto às famílias no sentido de formar espírito comunitário; Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Organizar e planejar a administração tributária; responsabilizar-se pelos tributos do município, auxiliar o executivo na elaboração de políticas tributárias, assim como na prevenção e combate da sonegação fiscal; fiscalizar a arrecadação de impostos, ter amplo conhecimento de financeiro, direito e tributação, integridade, responsabilidade, dedicação, organização e comprometimento com o município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ÁREA URBANA E/OU RURAL: Hastear bandeiras; Transportar documentos e materiais, instrumentais entre outras repartições ou externamente para outros órgãos ou entidades; Arquivar documentos; Datilografar e passar em livros próprios matérias determinadas pelos superiores hierárquicos; Manter limpo o local de trabalho e das repartições em que atua; Fazer controle das entradas e saídas de materiais nas repartições que trabalha; Abrir e fechar as instalações do prédio e executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

BIOMÉDICO: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento.

CONDUTOR DE AMBULANCIA ÁREA URBANA E/OU RURAL:: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; elaborar boletim de tráfego diário; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

CONTROLADOR INTERNO: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Avaliar a execução das metas



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

CUIDADOR: Executar trabalhos na Casa de Passagem com crianças e adolescentes; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; estimular e acompanhar a alimentação saudável; ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente organizado; organizar ações e atividades internas; acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário; respeitar e atender as exigências da Coordenação; Outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

ELETRICISTA: Executar trabalhos de instalações e concertos de redes elétricas, bem como de aparelhos elétricos de uso do município, fazendo ligação de bombas e motores elétricos. Fazer manutenção dos motores e máquinas geradoras de energia etc.; Fazer limpeza nos condutores de energia; Zelar pela conservação das ferramentas e material de uso; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRA ÁREA URBANA E/OU RURAL: Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada; Coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços; Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando consultas de enfermagem, visitas domiciliares, testes de imunidade e vacinações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

aprimora os já existentes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises fisicoquímica, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Atividade envolvendo a execução de serviços de Vigilância Sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Autuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vasculares, cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurológicas de nervos



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o colo e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções de aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; eleger meio terapêutico a ser utilizado mediante avaliação fisioterápica e diagnóstico médico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre as situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científico, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO: Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde e em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Cububim assim como a Rede municipal de Educação; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфонia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

MEDICO CLINICO GERAL ÁREA URBANA E/OU RURAL: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder o socorro de Urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a servidores públicos ou pessoas de família em casos de doenças; Fazer perícia e participar da junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimento de ensino; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeita e vícios, de entorpecentes e outros.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

MEDICO GINECOLOGISTA: I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

MEDICO ORTOPEDISTA: Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; Responder às inter-consultas; Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; Atuar como médico substituto quando solicitado; Participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; Atender às solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição; Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; Manter informado os pacientes e seus familiares; Outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA E/OU RURAL: Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Assistir a pacientes e usuários do sistema de saúde, prescrevendo, planejando analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elaborar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal, para crianças de creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médicas e social da prefeitura; prescrever suplementos nutricionais necessários e complementação da dieta; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas, para analisar sua eficiência; Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura; Realizar estudos e elaborar trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; Planejar executar programas que visem a melhoria das condições de vida



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

comunidade de baixa renda, no que se refere à difusão de hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar da elaboração de projetos relativos ao planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando os respectivos custos; Participar quando solicitado, de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; Participar da elaboração de projetos relativos ao estabelecimento e adequação de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; Requisitar utensílios e gêneros alimentícios, quando necessário, a fim de manter o nível de suprimento necessário; Emitir parecer para licitações, para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios adquiridos pela prefeitura; Elaborar Pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ODONTOLOGO ÁREA URBANA E/OU RURAL: Diagnosticar e determinar tratamento; Fazer uso dos medicamento que combatem as afecções da boca; Fazer clínica buco-dentária considerando: limpeza dos dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Fazer cirurgia plástica e prótese buco-dentária; Fazer clínica odontopediátrica; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção de cárie dentária, sua profilaxia dando conseqüente assistência através de visitas às escolas, hospitais e outras entidades de âmbito municipal; Executar perícias ondo-nto-legais; Planejar, dirigir e participar das campanhas odontológicas, para prevenção da cárie, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação, etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino-aprendizagem, funcionamento de programas culturais; Aplicar as leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do plano anual de educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Coordenar e avaliar metodologia, métodos e técnicas de instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar o fluxo escolar; Executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO ORIENTADOR (25/40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL:: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino-aprendizagem, funcionamento de programa culturais; Aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade e qualidades das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Coordenar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; Elaborar fluxo escolar; Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

PEDAGOGO SERIES INICIAIS ÁREA URBANA E/OU RURAL: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino-aprendizagem, funcionamento de programas culturais; Aplicar as leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do plano anual de educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Coordenar e avaliar metodologia, métodos e técnicas de instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar o fluxo escolar; Executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO SUPERVISOR (25/40) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino-aprendizagem, funcionamento de programas culturais; Aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade e qualidades das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Coordenar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; Elaborar fluxo escolar; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE ARTES (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objeto da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Trabalha com clientela de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais; Atua em escolas ou instituições de ensino da rede pública municipal; Trabalha em zonas urbanas ou rurais, desenvolvendo suas atividades de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino. Planeja e executa o



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Define, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministra aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levanta e interpreta dados relativos à realidade de sua classe; Avalia o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participa na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participa na elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola; Participa na elaboração do regimento escolar; Zela pela aprendizagem dos alunos; Atende as solicitações da direção da escola, referentes a sua ação docente; Atualiza-se em sua área de conhecimentos; Participa do planejamento de classes paralelas, diária ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra classes; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar; Participa de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino bem como de projetos de pesquisas educacionais; Fornece dados e apresenta relatórios de suas atividades; Zela pela disciplina e pelo material docente; Mantém-se atualizado sobre a legislação do ensino e Executa outras atividades a fins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivo e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objeto da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos a atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar a avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivo e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objeto da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos a atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar a avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLES (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivo e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objeto da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos a atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar a avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc) objetos da atividade



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Desenvolvimento de programa de ensino nas escolas primárias de acordo com a orientação técnico-pedagógicas; Preparar planos de aulas; Ministrar aulas; Preparar, aplicar e corrigir provas; Efetuar a chamada diária de alunos; Manter o registro das atividades de classe; Preencher relatórios contendo informações sobre alunos e as atividades da escola enviando-se mensalmente ao setor de educação da Prefeitura; Participar de reuniões, bem como frequentar cursos esclarecimentos pedagógicos; Participar de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (40H) ÁREA URBANA E/OU RURAL: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objeto da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PSICÓLOGO CLÍNICO: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia. Atuar na Secretaria de Educação, analisando e exarando diagnósticos da área de Psicologia. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica. Prestar apoio psicológico a alunos e professores com os meios necessários e disponíveis no Município. Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e tratando de crianças e jovens com problemas; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais; Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas; Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc; Desenvolver orientação vocacional e profissional aplicando sondagem de aptidões a fim de contribuir com a melhor adaptação do aluno no mercado de trabalho e sua conseqüente auto-realização; Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; Trabalhar questões da adaptação dos alunos; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Trabalhar junto à equipe pedagógica em espaços semanais ou quinzenais de diálogo com os professores (intervenção mediada) a fim de juntos criar novos significados as situações cotidianas de sala de aula, eliminando a possibilidade de estigmatizar os alunos com dificuldade de aprendizagem; Criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnósticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; Acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Participar das reuniões e conselhos de classe, nas quais o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos, evitando rótulos, diagnósticos imprecisos e hipóteses únicas e fechadas; Criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas.

PSICOPEDAGOGO: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a historia escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógica com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações dos aprendizes, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organizações de instrumentos e procedimentos e avaliações na diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instrução; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matricula e permanência do candidato na instrução; participar da análise dos programas da instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sobre convocação; participar de programas de cursos e outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários sobre convocação, gerais estatísticas de atendimento e relatórios pesquisas no contexto da instituição, planejar e realizar intervenções e preventivas com aprendizes e professore; orientar os pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários, participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, afim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de caso, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiências intelectual e múltiplas; manter seu quatro de horário atualizado; gerar estatísticas de atendimento e relatório de atividades realizadas, disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

SOCORRISTA: Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população em atividades de APH – Básico conforme Portaria nº 2048/Ministério da Saúde, na Central de Regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos no Regimento interno para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica conforme a Portaria 2048/Ministério da Saúde. Ser maior de 18 anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Assistir e auxiliar ao Enfermeiro/Médico/Técnico em enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AMBIENTAL: Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração e acompanhar as ações da Agenda 21 Local e Gestão Participativa das águas; acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; coletar dados e acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO); fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas em processos de licenciamento ambiental e outros; participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); assessorar o CODEMA; participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio ambiente; desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: Responsabilizar-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços. Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços. Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre atividades de produção agropecuária, entre outras, e a comercialização e procedimentos de biossegurança. Executa projetos de desenvolvimento nas diversas etapas da agricultura e da pecuária. Planeja o assessoramento das atividades agrícola e de pecuária, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promove organização, extensão e capacitação rural visando o desenvolvimento agropecuário. Fiscaliza a produção agropecuária. Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Incentiva a disseminação da produção orgânica. Planeja, prepara e executa atividades de desenvolvimento, de agricultura, pecuária, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução e elaboração de orçamento de obras; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ÁREA URBANA E/OU RURAL: Prestar, sob orientação do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde; controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem; orientar os pacientes em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; organizar os consultórios médicos de acordo com a especialidade a qual se destina, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos; preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade; participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e materiais de consumo em ambulatórios, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; auxiliar no atendimento à população em programas de emergência; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; manter o local de trabalho limpo e arrumado; auxiliar os enfermeiros em suas atribuições não privativas; controlar o crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou enfermeiro; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; manter relacionamento cortês cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ÁREA URBANA E/OU RURAL: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o Sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, *após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Desenvolver em equipe ações de promoção da saúde bucal e prevenção de, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde bucal. Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal. Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade. Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares. Realizar ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.*

VIVEIRISTA: Executar trabalhos de preparar a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas, outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

1. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Na prova prática para o cargo de Motorista será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", em validade e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

- I. Colocar um veículo pequeno e/ou caminhão/ônibus escolar em funcionamento.
- II. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
- III. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.
- IV. Estacionar o veículo em garagem.

Observações:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

02. CONDUTOR DE AMBULANCIA:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Na prova prática para o cargo de Condutor de Ambulância será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", em validade e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

- I.** Colocar um veículo pequeno/ambulância em funcionamento.
- II.** Conduzir o veículo em trecho reto, sinuoso, aclave e declive e em marcha-à-ré.
- III.** Executar as tarefas necessárias para embarque e desembarque de paciente.
- IV.** Estacionar o veículo em garagem.

Observações:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.